

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA - UFSM

PROCESSO SELETIVO PARA BOLSA DE PÓS-DOUTORADO - PNPD/CAPES
EDITAL 01/2015

1. O Programa de Pós-Graduação em Agronomia da UFSM informa que estarão abertas, no período de 09 de dezembro de 2015 a 18 de dezembro de 2015, inscrições para candidaturas a 1 (uma) bolsa de estudos, em nível de Pós-Doutorado, vinculada ao Programa Nacional de Pós-Doutorado - PNPd/CAPES, regulamentado pela Portaria CAPES 086/2013 (disponível em <http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-pais/pnpd-capes>), para atuar na área de Produção Vegetal.

2. A bolsa, no valor de R\$ 4.100,00 mensais (Quatro mil e Cem Reais), será concedida pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, podendo ter renovação anual, de acordo com a Portaria nº. 086, de 03 de julho de 2013 da CAPES e Regulamentação interna da UFSM.

3. A documentação necessária à avaliação do candidato deverá ser enviada durante o período de inscrição (09 de dezembro **de 2015 a 18 de dezembro de 2015**), via correio (sedex) com carimbo e data de postagem, identificando o envelope no campo remetente, com as seguintes informações: Nome completo, Programa de Pós doutorado em Agronomia, para o endereço: Programa de Pós-graduação em Agronomia, prédio 77 (Departamento de Fitotecnia), sala 5, Centro de Ciências Rurais, Cidade Universitária, Cep 97.105-900, Santa Maria, RS, Brasil.

4. Requisitos do candidato:

Os (As) candidatos (as), brasileiros(as) ou estrangeiros(as), sem vínculo empregatício, deverão:

- 4.1. Ter ciência e atender todos os termos do Regulamento do PNPd (Portaria CAPES 086/2013 . disponível em <http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-pais/pnpd-capes>).
- 4.2. Não ter sido contemplado anteriormente com bolsa de Pós Doutorado, no Brasil ou no exterior de instituições oficiais de fomento.
- 4.3. Possuir título de doutor nas áreas de Agronomia, Fitotecnia, Estatística e Experimentação Agronômica, Melhoramento de Plantas, Agrometeorologia, Defesa Fitossanitária, Horticultura e Produção e Tecnologia de Sementes quando da

implementação da bolsa, obtido em cursos reconhecidos pela CAPES/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser revalidado por instituição/órgão responsável.

4.4. Disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de trabalhos científicos;

5. Documentos necessários . no ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

5.1. Diplomas de graduação, de mestrado e de doutorado emitidos por Instituições de Ensino reconhecidas pelo Ministério da Educação.

Obs.: Atas de defesa serão aceitas nos casos em que o Diploma não tenha sido expedido pela Instituição de Ensino Superior.

5.2. Documentos de identificação: CPF e Registro Geral (carteira de identidade) ou passaporte para estrangeiros.

5.3. Ficha de inscrição com a média das notas das disciplinas do Curso de Pós-Graduação (anexo 1), mediante documentos comprobatórios do órgão de registro e de controle acadêmico da instituição de origem;

5.4. Ficha de avaliação, acompanhada dos respectivos comprovantes, e preenchida conforme indicação constante na mesma (anexo 2).

5.5. Currículo Lattes atualizado.

5.6. Projeto de Pesquisa (de no máximo 10 páginas, excluída a bibliografia) que contribua para uma reflexão de alto nível e inovadora sobre as atividades a serem desempenhadas em uma das linhas de pesquisa do PPGA.

5.7. Plano de Atividades com o cronograma de excussão (de no máximo 02 páginas) que descreva as atividades a serem desenvolvidas no PNPd junto ao PPGA, durante os 12 (doze) meses de vínculo, com indicação do provável orientador de preferência do candidato.

§ 1º É de inteira e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) a documentação por ele fornecida para a inscrição. A falta de qualquer um dos documentos exigidos implicará no indeferimento da inscrição do candidato.

6. O julgamento será realizado por Comissão, composta pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em AGRONOMIA da UFSM.

7. Constará do resultado da análise da ficha com a média das notas das disciplinas do Curso de Pós Graduação (50 por cento da nota) (anexo 1) e da ficha de avaliação com os comprovantes (anexo 2) (50 por cento da nota);

7.1. A alocação de documentos comprobatórios nos itens da ficha de avaliação com a respectiva numeração é imprescindível e será de responsabilidade do candidato;

7.2. Somente serão consideradas as informações contidas na ficha de avaliação devidamente comprovadas, organizadas rigorosamente na ordem dos respectivos itens da mesma e numeradas (anexo 2). Outros itens além daqueles da ficha de avaliação não serão considerados.

7.3. A pontuação mínima para a classificação será de seis (6,0).

7.3.1 A pontuação da ficha (anexo) deverá ser de no mínimo 45 pontos (quarenta e cinco pontos).

7.4. Finalizado o processo seletivo, os candidatos que atingirem a pontuação mínima serão classificados em ordem decrescente.

7.5. Não serão chamados suplentes em caso da desistência de candidatos classificados.

8. A duração da bolsa será de doze meses podendo ser renovado por mais doze meses.

8.1 Em caso de solicitação de renovação pelo bolsista, este deverá apresentar relatório parcial de atividades ao final de onze meses após a implementação da bolsa.

8.2 A renovação por mais doze meses fica condicionada a aprovação do desempenho do bolsista pelo Colegiado de Programa.

9. O Colegiado divulgará o resultado da seleção no dia até a data de 29 de janeiro de 2016, no sítio do Programa de Pós-Graduação em Agronomia da UFSM www.ufsm.br/ppga.

10. O prazo de recurso será de cinco dias úteis a contar da data de publicação dos resultados.

10. Casos omissos neste Edital serão submetidos à avaliação do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Agronomia da UFSM.

Ubirajara Russi Nunes

Coordenador do PPGA

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA
SANTA MARIA, RS, BRASIL
ANEXO 1**

Ficha de inscrição:

1. Nome: _____
2. Data de nascimento _____ Sexo _____
3. RG _____ Órgão expidor _____ UF _____
4. CPF _____
5. Passaporte _____ País de Origem _____
6. Titulação _____
7. Titulação de Doutorado _____
8. Instituição do Doutorado _____
9. Cidade da Instituição _____ País _____
10. Data de Certificação de Doutorado _____
11. Endereço residencial _____
Cidade _____ Estado _____ País _____ CEP _____
Fone: _____ Celular _____ Fax _____
E-mail: _____

12. **Curso de Mestrado e Doutorado *stricto sensu*** ¹ (denominação): _____

12.1. Média das notas de todas as disciplinas* de Pós Graduação, com aprovação, no Curso de Mestrado e Doutorado (obs.: a média das disciplinas somente será computada na pontuação do(a) candidato(a) se esta for igual ou acima de 7,50 (sete vírgula cinco): _____

* fator de equivalência: A = 9,6; B = 7,5; C = 5,0; D = 1,7

Data: ____ de _____ de 2015.

Assinatura: _____

ANEXO 2

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA

FICHA DE AVALIAÇÃO PARA SELEÇÃO DE PÓS-DOCTORADO - PNPD/CAPES - EDITAL 01/2015

Os documentos comprobatórios deverão vir numerados e ordenados rigorosamente na sequência da ficha de avaliação. Na numeração deve constar o número do item (e subitem, quando houver), acrescido de números sequenciais no caso de mais de um documento no mesmo item.

ATENÇÃO: a não observância dessa exigência implica em desclassificação do candidato.

Critérios	Quantidade	Peso	Resultado	Numeração dos documentos comprobatórios
1. Número de publicações enquadradas nas linhas de pesquisa do Programa de Pós-graduação em Agronomia a partir do ano de 2010 inclusive , com cópia integral da publicação.				
1. Artigos científicos publicados ou com comprovação de aceite ¹ em revista científica (para enquadramento consultar na página eletrônica: http://qualis.capes.gov.br/ ²).				
1.1 artigos em revistas acadêmicas ou científicas classificadas como Qualis A 1 (A um)		20,00		
1.1.1 artigos em revistas acadêmicas ou científicas classificadas como Qualis A 2 (A dois)		17,00		
1.1.2 artigos em revistas acadêmicas ou científicas classificadas como Qualis B 1 (B um)		14,00		
1.1.3 artigos em revistas acadêmicas ou científicas classificadas como Qualis B 2 (B dois) (máximo: 4)		10,00		
¹ A comprovação do aceite do trabalho somente será considerada mediante anexação da impressão do status status do trabalho+na página <i>on line</i> da revista ou, na falta dessa, mediante apresentação de documento oficial emitido pela revista.				
² Considerar a classificação conforme Qualis-CAPEs na área de Ciências Agrárias I, válida na data de publicação desse edital, independente do ano da publicação do artigo científico do candidato.				

Data: ____ de _____ de 2015.

Assinatura: _____